



INSTITUTO
DE
ARQUEOLOGIA
FAC. DE LETRAS - COIMBRA
PALÁCIO SUB-RIPAS

aniversário
1954 • 2004

CONIMBRIGA



INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA



VOLUME XLV - 2006

FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

RUI MORAIS

Universidade do Minho, Unidade de Arqueologia

rmorais@uaum.uminho.pt

DE NOVO SOBRE A MUNICIPALIDADE DE *BRACARA AVGVSTA*
NO PERÍODO FLÁVIO

“Conimbriga” XLV (2006) p. 125-137

RESUMO: Apresentam-se os argumentos a favor da municipalidade flávia de *Bracara Augusta*, tendo em consideração uma recente interpretação do autor sobre marcas de lucernas associadas à família dos *Lucretii*. De acordo com esta interpretação é ainda sugerido que a cidade, enquanto município, fosse proprietária de uma *figlina* e tivesse estabelecido com os proprietários das oficinas um contrato do tipo *locatio-conductio*. Sugere-se ainda, no seguimento da análise epigráfica, que a família dos *Lucretii* tivesse usufruído de um importante prestígio na cidade, graças à sua riqueza mobiliária e, conseqüente, promoção social.

Outros dados epigráficos se aduzem para aferir a municipalidade flávia, na convicção de que esse estatuto correspondeu a uma das mais importantes transformações administrativas que a cidade sofreu nos primeiros dois séculos de vida.

ABSTRACT: The arguments in favour of the Flavian municipality of *Bracara Augusta* are presented taking into account one of the author's recent interpretation about oil-lamp stamps associated with the *Lucretii* family.

According to this interpretation it is also suggested that the city as a municipality was the owner of a *figlina* and had established a contract of the *locatio-conductio* type with the owners of the workshops. It is still put forward that the *Lucretii* family might have enjoyed an important prestige in the city thanks to its wealth and consequent social promotion. Other epigraphic data are presented to check the Flavian municipality in the conviction that that statute correspond to one of the most important administrative transformations that the city suffered in its two first century of live.

(Página deixada propositadamente em branco)

DE NOVO SOBRE A MUNICIPALIDADE DE *BRACARA AVGVSTA* NO PERÍODO FLÁVIO

Sobre a contextualização jurídica de *Bracara Augusta* existe apenas uma alusão de Plínio que, na *História Natural* (4, 112), a inscreve na lista dos *oppida* peregrinos. Segundo Patrick Le Roux (1996, p. 366) esta fórmula aplicada por Plínio a *Bracara Augusta* poderia querer significar, para além de um maior grau de urbanização no contexto do seu território, a atribuição de um estatuto de cidade, em simultâneo com a posição de *caput civitatis*.

Quanto à sua promoção jurídica não existem testemunhos directos que aludam à condição de município. Alguns autores, como G. Alföldy, A. Tranoy e J. Alarcão, consideraram que a *urbs* devia ter alcançado o privilégio municipal no período flávio.

Desde há alguns anos Patrick Le Roux (1994; 1995; 1996) estranhando a ausência da categoria de município, directa ou indirecta, nos dados epigráficos de *Bracara Augusta* propõe que esta tenha usufruído desde a sua fundação do *ius latii*, e não o estatuto de simples cidade peregrina.

A municipalidade da cidade documentada em marcas de lucernas

Uma recente interpretação, por nós ensaiada (Morais, 2004, p. 227-40)¹, sobre marcas de lucernas com a referência ao governo municipal parece, no entanto, contrariar aquela hipótese.

Neste conjunto de lucernas assinalam-se 5 assinaturas diferentes (a maior parte das quais encontradas na cidade), presentes numa va-

¹ Por lapso de publicação apenas deve ser considerado o sumário e a errata posteriormente acrescentada.

riante regional do tipo Loeschke V, datada de 75/80 a inícios de Adriano, e noutras variantes regionais do tipo Dressel 20 e Loeschke X, datáveis de entre os finais do século I d. C. e a 1.^a metade do século II.

Neste conjunto destacam-se as marcas EX·OF / L·V· / B·A·F, EX OF / LVCRETI / GMBF e L·V· / BM assinadas em lucernas do tipo Loeschke X, cujas letras associadas ao nome *Lucretii* nos chamam a atenção pela sua peculiaridade (Quadro 1).

Atendendo à peculiaridade deste tipo de assinaturas, recorreremos a outras situações documentadas no domínio das cerâmicas romanas que pudessem permitir uma leitura esclarecedora destas marcas.

No que respeita às lucernas encontramos raros exemplos de marcas que mencionam, além do nome do(s) fabricante(s), os locais de produção. Estão neste caso duas lucernas de fabrico africano: EX OFFICINA .CV.S. AB AQVAS REGIAS, em lucernas Denaue VIII: Aquas Regias/Haffouz (?) (Carton, 1916, p. 86, *apud.* Bonifay, 2004, p. 77) e EX ISTATIONE BARARITANA FAVSTINI: Bararus/Rougga (Solomonson, 1968, p. 87, *apud.* Bonifay, 2004, p. 77).

As outras situações observadas noutro tipo de cerâmicas puseram em relevo o papel das cidades nas actividades produtivas, não só como centros de tráfego e redistribuição, mas também com responsabilidades “empresariais” e comerciais associadas. Estes exemplos estão patentes em marcas de *terra sigillata* com as siglas C. I. A. E. F. documentadas por F. Mayet (1984, p. 197-98) no Museu de Mérida, que, em conjunto com marcas idênticas encontradas numa tégula e num tubo de chumbo aí depositados e numa interessante inscrição localizada em Cabezo de Pilas, sugeriram à autora a possibilidade de se tratar de siglas correspondentes à própria capital lusitana: *C(olonia) I(ulia) A(ugusta) E(merita)*.

Segundo a autora, estes três produtos utilizados pelos habitantes de Mérida possuem uma marca idêntica às iniciais da cidade, o que pressupõe, pelo menos no caso das marcas em *terra sigillata* (cujas análises inequivocamente se atribuem ao centro produtor de Bezares), que a cidade de Mérida recebia encomendas oficiais dos artesãos de *Tritium* (a menos que a cidade não possuísse ela própria uma oficina neste vasto sector artesanal).

Para a letra F presente no final das marcas em *terra sigillata*, esta autora sugere, num artigo conjunto com Robert Étienne (1984, p. 164), que, à semelhança de determinadas estruturas da produção de tijolos romanos, esta sigla possa corresponder a “*figlinae*”.

Igualmente significativa é a informação que nos proporcionam as ânforas. Aqui interessam-nos, em particular, as variadas referências aos proprietários expressas segundo a fórmula *tria nomina* associados a um nome geográfico, seja ele cidade ou *conventus*, ou o nome da *figlina*, associando ou não membros da mesma família. Aduzam-se, como testemunhos das primeiras, as marcas Q. F(*ulius*) S(*abinus*) Cuf(*iense*) Fan(*ni*) Fort(*unati*) col(*onia*) Hadr(*umentum*) e Ex o(*fficinis*) Iuli Honora(*ati*) P(*rovinciae*) M(*auretaniae*) T(*ubusuctu*); e, como testemunho das segundas, as marcas Gemellian(*a*) e II Aur(*eli*) Heraclae Pat(*er*) et fil(*ius*) [ex] f(*iglinis*) Bar(*bensis*)² (vd. Beltrán-Lloris, 1990, p. 27).

Ainda que de sobremaneira sugestivos, estes exemplos não nos pareciam totalmente esclarecedores quando comparados com as marcas das lucernas em análise. De facto, ainda que pudéssemos aceitar que as letras B A F, B F ou simplesmente B, correspondessem a *Bracara Augusta figlinis*, a sua associação com outras letras não permitia compreender o verdadeiro papel da cidade neste processo produtivo. Teria a cidade de *Bracara Augusta* directamente funcionado como uma espécie de empresa comercial que tivesse a seu cargo diferentes oficinas de oleiros?

Neste ponto é preciosa a informação proporcionada por determinadas marcas recolhidas em tijolos, dado possuírem uma elaborada e valiosa informação sobre o modo como as indústrias de olaria poderiam estar organizadas.

Dos exemplos que tivemos ensejo de observar destacam-se, entre outros, as seguintes marcas (Helen, 1975, p. 9, 49 e 53; Peacock, 1982, p. 133):

C·SATRINI· COMMVN / DE· FIGLINIS / MARCIANIS
[CIL, 306 c]

C·CAL·FAVORIS / EX·FIGLI MARCIANIS / IMP·CAES
NER·TRA·AVG [CIL, 312]

EX· PR· M·A·V· OFFIC ANNI ZOS FIG CERM· PONT· ET
ACIL [CIL, 245]

² Neste caso parece-nos que se deveria ler II Aur(*eli*) Heraclae Pat(*er*) et fil(*ius*) f(*iglinis*) Bar(*bensibus*).

Segundo um estudo realizado por Tapio Helen sobre estas e outras marcas em tijolos do século I e II, o termo *figlinae* presente nestas marcas deve ser interpretado como zona de barreiros e de produção (1975, p. 45).

Entre outras possibilidades, se levarmos em consideração todos os exemplos referidos e se os aplicarmos às lucernas em estudo podemos sugerir a seguinte leitura:

EX· OF / L·V· / B·A·F (recolhida em Braga e Lugo)
ex of(ficina) / Lu(cretii) / (ex) B(racarae) A(ugustae) f(iglinis
vel iglina)

EX OF / LVCRETI / GMBF (recolhida em Cacabelos)
ex of(ficina) / Lucretii / G(-) (ex) M(unicipii) B(racorum *vel*
racaraugustanorum) f(iglinis *vel* iglina)

L· V· / BM (recolhida na Citânia de Briteiros)
(ex officina) L(ucretii) V(-) / (ex) B(racorum *vel* racaraugus-
tanorum) M(unicipio)

Tendo em vista a totalidade das marcas estudadas e como resultado da proposta de interpretação apenas ensaiada, pode admitir-se estarmos na presença da primeira referência até à data documentada que especificamente se refere ao estatuto municipal da cidade.

As letras V(-) e G (-) deverão corresponder, respectivamente, ao *cognomen* de duas pessoas da mesma família, dado que só muito raramente o nome *Lucretius* / *-ia* aparece isolado.

Para além destas questões, o que podemos certamente aceitar é que a identificação da marca EO X / LVCRE[TI] numa versão regional do Tipo Dressel 28 (vd. Morais, 2004, Est. VII, n.º 15), pressupõe a continuidade desta oficina ao longo de todo o século II e, talvez, século III, revelando uma verdadeira tradição oleira, quer através de membros unidos por laços de sangue ou, simplesmente, de libertos.

Se aceitarmos a verosimilhança desta proposta poder-se-á supor que esta *figlina bracaraugustana* continha várias *officinae* nas quais as lucernas e outros produtos cerâmicos eram feitos a partir do barro aí extraído. Dos vários *offinatores* directamente ligados à produção de lucernas entretanto documentados na cidade (*Publius Domitius, Octavi, Bassi, Mic(cio?)*), a família dos *Lucretii* seria, pela quantidade e diversidade de lucernas e respectivas marcas, uma das mais importantes da cidade.

Finalmente admitimos que a dificuldade de leitura destas marcas tem a ver com o facto de se tratar duma mensagem destinada a pessoas capazes de a perceber a partir dum texto muito abreviado e para quem a ordem das palavras interessava pouco.

Uma hipótese a considerar: mútuas obrigações impostas por um contrato do tipo *locatio-conductio*

Outro aspecto a realçar nesta proposta de leitura está, como sugerimos, relacionada com a actividade empresarial exercida pela própria cidade. À semelhança de outras cidades, também *Bracara Augusta* poderia ter sido proprietária de uma *figlina* que, como vimos, deve ser interpretada como zona de barreiros e de produção.

A cidade, enquanto município, ter-se-á associado a uma das maiores famílias produtoras de lucernas, provavelmente com fins lucrativos e de controlo. Nesta perspectiva, podemos supor que o governo municipal de *Bracara Augusta* poderia ter estabelecido um contrato do tipo *locatio-conductio*, estando a cidade na posição de *locator* e a família dos *Lucretii* na posição de *conductor*.

Este tipo de contrato era aplicado em diferentes circunstâncias e, desta forma, muito heterogéneo. No nosso caso, as mútuas obrigações impostas poderiam ser as seguintes: o governo municipal da cidade, enquanto *locator*, alugava a(s) oficina(s) com os armazéns, o forno, o torno de oleiro e outros equipamentos essenciais, ao *offinator* que, na condição de *conductor*, deveria encontrar o seu próprio pessoal, especificamente oleiros, assistentes e forneiros. Neste caso, é ainda provável que a cidade na condição de proprietária fosse responsável pelo abastecimento de certas argilas específicas, combustível para alimentar o forno, água a partir de cisternas, etc.

A referência à municipalidade da cidade, leva-nos igualmente a crer que, à semelhança de outros casos conhecidos no mundo romano (vd. Poblome; Brulet, 2005, p. 32), a cidade teria retirado ao *offinator* a responsabilidade e o trabalho de comercializar os seus produtos, atribuindo-a aos *institores* ou *negotiatores*.

A riqueza mobiliária e a promoção social dos *Lucretii*

A importância das produções lucernárias que saíam da(s) oficina(s) da família dos *Lucretii* está, como vimos, bem patente na difusão destes produtos à escala regional e da relação privilegiada que a mesma manteve com a cidade, propositadamente assinalada nas marcas oficinais.

Os *Lucretii*, à semelhança de outros casos conhecidos no Império romano, foram possivelmente um dos casos bem sucedidos na afirmação do prestígio social e seu aproveitamento político a partir das riquezas derivadas do negócio das produções cerâmicas. Como exemplo de sucesso no império romano, refira-se o caso de alguns personagens relacionados com o comércio das ânforas oleárias béticas (Remesal Rodríguez, 1986; 2004, p. 125-36), de personagens relacionadas com a produção de tijolos em Roma e Óstia (Setälä, 1977; Steinby; Helen, 1978; *apud*. Espinosa, 1988, p. 263-72), e o caso bem conhecido da família dos *Mamilii*, dedicados à produção de *sigillata* em *Tritium Magallum* (Tricio, La Rioja) (Espinosa, 1988, p. 263-72).

Todos estes casos são bem demonstrativos que numa sociedade de tipo censitário como a romana o enriquecimento estava na base da promoção social, sendo o comércio a melhor maneira de a conseguir.

No caso da família dos *Lucretii* não sabemos exactamente qual a sua posição social. Mas ainda que se tratasse de libertos e, como tal, não pudessem usufruir de uma integração plena no sistema, o mesmo não aconteceria aos seus filhos.

Na verdade, se atentarmos na análise da epigrafia da cidade verificamos a presença de duas personagens muito provavelmente pertencentes à família dos *Lucretii*. Trata-se de *Lucretius Saturninus* (CIL II 2444), um cidadão inscrito na tribo Quirina, e *Lucretia Fida* (CIL II 2416), uma sacerdotisa do culto imperial que dedicou uma inscrição à deusa Ísis. Esta segunda inscrição merece-nos uma atenção particular. *Lucretia*, como *sacerd(os) Rom(ae) et Aug(ustorum vel ustarum?)*, ocupava um papel único na organização do culto imperial. Na verdade, trata-se, até à data, da única sacerdotisa documentada no Noroeste peninsular (Étienne, 1974, p. 184; 194), gozando certamente de grande prestígio entre os cidadãos da cidade e na administração da religião provincial. Para ganhar a eleição para o cargo teria sido necessário possuir óptimas relações e suficiente potência económica, ou, no limite, ser casada com um *sacerdos* do *conventus Bracaraugustanus* e daí ter recebido aquele título.

Sem querer forçar esta interpretação, recordemos as listagens ou róis de vasos recolhidos em La Graufesenque, grafadas em pratos ou fragmentos para controlo dos enforamentos (Jacob; Leredde, 1986, p. 23; Marichal, 1988, p. 103-110), onde se mencionam *flamines* ou *cas(s)idan(n)os*, como sacerdotes que providenciavam patrocínio e protecção, sugerindo a existência de um *collegium tenuiorum* entre os vários *officinatores*.

Mas, para além destas questões, o que podemos certamente valorizar é a influência e prestígio da *gens* a que *Lucretia Fidia* pertenceria, provavelmente fruto de um património familiar resultante do negócio das cerâmicas. A continuidade da(s) oficina(s) da família dos *Lucretii* ao longo de todo o século II e, talvez, do século III, documentada através da lucerna do tipo Dressel 28, é bem testemunho das actividades artesano-mercantis dos *Lucretii* bracarenses, uma aristocracia endinheirada que, como vimos, colocavam os seus produtos a nível regional que, certamente lhes permitiu acumular um património para a família durante gerações.

Vniuersae Hispaniae Vespasianvs Imperator Avgvstvs Iactatvm Procellis Rei Pvblicae Lativm Tribvit (Plínio, *NH* III 30)

Terminámos este estudo convictos de que a municipalidade da cidade correspondeu a uma das mais importantes transformações administrativas que esta sofreu nos primeiros dois séculos de vida. Na verdade a extensão do *ius Latii uniuersae Hispaniae*, tal como nos informa Plínio (*NH*. III, 30), levou a que cidades como *Bracara Augusta* passassem de *ciuitates stipendiariae* a *municipia Latina*, ganhando o estatuto jurídico de *municipium Flauium* e ao acesso à *ciuitas Romana* de todos aqueles que atingiram um determinado *honus* do *cursus* municipal.

A partir desse momento os seus habitantes passaram a ficar inscritos na tribo *Quirina* que, não sendo uma prerrogativa exclusiva de uma promoção flávia, não deixa de ser um dos critérios mais firmes para justificar a municipalização das comunidades hispânicas (vd., entre outros, Galsterer, 1971, p. 1-6; Wiegels, 1985, p. 10; Alföldy, 1987, p. 27-30), dado tratar-se de uma tribo especialmente vinculada com esta dinastia (Taylor, 1960, p. 109, n. 21; Abascal; Espinosa, 1989, p. 74; Abascal, 1990, p. 135; Curchin, 1990, p. 17; González Blanco, 1994, p. 105; García Fernández, 1996, p. 162; Mangas, 1996, p. 61; Andreu Pintado, 2004).

E em *Bracara Augusta*, vários são os indígenas inscritos nesta tribo, conhecendo-se os nomes de *T. Caelius Flaccus* (*CIL*, II, 2437/8 = *ILER*, 5216-7), *A(ulus) Caelius Flaccus* (*CIL*, II, 2437), *L. Valerius Rufus* (*CIL*, II, 2450 = *ILER*, 2494) e *Lucretius Saturninus* (*CIL*, II, 2444). A estes acrescentem-se um *flamen* chamado *Q. Pontius Seuerus* documentado em Tarragona (*CIL*, II, 4237), um decurião do *municipium Aelium Antoninum Augusta Vindelicorum* chamado *P. Iulius Pintamus* (*AE*, 1972: 359), um dos combatentes de Trajano contra os Dácios de nome *L. Terentius Rufus* (*CIL*, II, 2424 = *ILER*, 1524) e, provavelmente, *M. Vlpus Reburus* (*CIL*, II, 4257).

Se não mais argumentos houvesse poderíamos ainda socorrer-nos da onomástica flávia, igualmente bem documentada na cidade, conhecendo-se, entre outros, os já conhecidos nomes de *Flavius Fronto*, responsável por erguer uma dedicatória ao deus *Eventus* (*CIL*, II, 2412), e *Flavius Urbicio* que consagrou ao *Genius* do edifício do mercado (*Genius Macelli*) (*CIL*, II, 2413; *ILER*, 547). A estes, acrescenta-se ainda o nome de *T(itus) F(lavius) Graptus*, um fabricante ou proprietário de uma oficina que fabricava tubos de chumbo para canalizações, provavelmente situada no interior da cidade ou na sua periferia³ (Est. I).

A municipalidade flávia da cidade romana de *Bracara Augusta* pode ainda ser inferida por outras referências indirectas mas que, de um modo muito consistente corroboram aquela posição estatutária. Na verdade, se seguirmos a opinião de G. Alföldy (1999, p. 470), recentemente retomada por J. Andreu Pintado (2004, p. 120), o facto de não se encontrar na epigrafia oficial qualquer referência à municipalidade de uma cidade, não contraria esse estatuto. Segundo estes autores, a menção à municipalidade em inscrições oficiais aparece quando apenas estritamente necessária. No caso específico da cidade romana de *Bracara Augusta*, a existência de uma inscrição, datada pelo menos do século II, dedicada pelo cidadão *L. Terentius Rufus*, *decreto decurionum* (*CIL*, II, 2424), é um forte testemunho a favor da municipalidade flávia da cidade, não fazendo falta aí expressar o estatuto de município por este ser sobejamente conhecido pelos seus habitantes.

³ Este tubo de chumbo, onde se assinala em ambos os lados e de forma retrovertida a inscrição TFLGRAPTVSF (=Tito Flávio Grapto fez), foi recolhido *in situ* na *insula* das Carvalheiras.

Como bem se depreende de um recente estudo de J. Andreu Pintado (2004, p. 62), o estatuto de um personagem como *L. Terentius Rufus* é muito importante dado que, à semelhança do que sucedia com os personagens que faziam parte do *ordo senatorius*, também os cidadãos do *ordo equester* ascendiam a este cargo através de uma decisão directamente emanada pelo imperador.

De acordo com este mesmo trabalho (Andreu Pintado, 2004), outros critérios podem ainda ser valorizados para aferir a municipalidade flávia das cidades hispânicas.

Um destes critérios está directamente relacionado com a reorganização do culto imperial realizado por Vespasiano: ao oferecer o *ius Latii* – com as suas possibilidades de aquisição da *ciuitas Romana per honorem* e apresentar o flaminado como magistratura entre as carreiras municipal e equestre – Vespasiano estimulou a promoção das elites locais (Andreu Pintado, 2004, p. 43). A esta situação não ficou alheia a cidade de *Bracara Augusta*. Como bem evidencia o autor (Andreu Pintado, 2004, p. 40-41, 45) também na cidade estão documentados flâmines nos períodos flávio e pós-flávio. Trata-se de *[Ca]malus Melg[aeci fili]us*, de clara origem indígena que desempenhou o cargo de *[s]acerdos [Ro]mae (et) Aug(ustorum) Caesar[um]* na época flávia e *Q. Pontius Seuerus* e *M. Vlpius Reburus*, flâmines *PHC*, no período pós-flaviano.

Outros dois aspectos de suma importância para aferir a municipalidade das cidades, igualmente referidos por este autor (Andreu Pintado, 2004, p. 140 e 186), estão directamente relacionados com o desenvolvimento urbanístico da cidade e com a reestruturação da rede viária. Se mais dúvidas houvesse, então estes critérios serviriam para documentar, de forma inequívoca, a transformação estatutária da cidade. A evolução urbanística da cidade no período flávio (Martins; Delgado, 1989-90, p. 20-21), está bem documentada pela proliferação de obras públicas e privadas, testemunhando comportamentos evergéticos das elites bracaraenses que aspiravam a desempenhar as magistraturas. Não menos significativa foi a reestruturação da rede viária no período flávio, como bem documenta o significativo conjunto de miliários até à data associados à *uia noua* datáveis dos últimos anos de Vespasiano e os primeiros anos de Tito, entre 79 e 80 d. C.⁴

⁴ *AE*, 1974, 401; *CIL*, II, 4814; *CIL*, II, 4803; *CIL*, II, 4838; *HEp*5, 976; *CIL*, II, 4799 (vd. Andreu Pintado, 2004, p. 187, quadro XIX).

ABREVIATURAS BIBLIOGRÁFICAS

- AE L'Année Épigraphique. Révue des Publications Épigraphiques relatives à l'Antiquité Romaine. Paris.
- CIL *Corpus Inscriptionum Latinarum*. Berlim.
- HEp. Hispania Epigraphica. Madrid.
- ILER Vives, J. (1971 e 1972) – *Inscripciones Latinas de la España Romana*. Barcelona.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ABASCAL, J. M. (1990) – La ley flavia municipal y las ciudades de Carpetania: algunas reflexiones. In *Toledo y Carpetania en la Edad Antigua*. Toledo, p. 131-139.
- ABASCAL, J. M.; ESPINOSA, U. (1989) – *La ciudad hispano-romana, privilegio y poder*. Logroño.
- ALFÖLDY, G. (1987) – Römisches Städtewesen auf der Neukastilischen Hochebene. Ein Testfall für die Romanisierung. Heidelberg.
- ALFÖLDY, G. (1999) – Aspectos de la vida urbana en las ciudades de la Meseta Sur. In GONZÁLEZ, J., ed. – *Ciudades Privilegiadas en el Occidente Romano*. Sevilha.
- ANDREU PINTADO, J. (2004) – Edictum, municipium y lex: Hispania en época flavia (69-96 d. C.). Oxford: Bar (International Series 1293).
- BELTRÁN LLORIS, M. (1990) – *Guia de la cerámica romana*. Zaragoza: Libros Pórtico.
- BONIFAY, M. (2004) – *Etudes sur la céramique romaine tardive d'Afrique*. Oxford: Bar (International Series 1301).
- CURCHIN, L. A. (1990) – *The Local Magistrates of Roman Spain*. Toronto.
- ESPINOSA, U. (1988) – “Riqueza mobiliaria y promoción política, los Mamili de Tritium Magallum”. *Gerión*, 6. Universidad Complutense de Madrid. Madrid, p. 263-272.
- ÉTIENNE, R. (1974) – *Le culte impérial dans la péninsule ibérique d'Auguste à Dioclétien*. Paris: Editions E. de Boccard.
- ÉTIENNE, R.; MAYET, F. (1984) – La dénomination antique de Mérida. *Lucerna*. Porto, p. 159-72.
- GALSTERER, H. (1971) – *Untersuchungen zum Römischen Städtewesen auf der Iberischen Halbinsel*, Berlim.
- GARCÍA FERNÁNDEZ, E. (1996) – El desarrollo de la municipalización latina: la Bética y el Noroeste. In REBOREDA MORILLO, S. e LÓPEZ BARJA DE QUIROGA, P., eds. – *A cidade e o mundo: romanización e cambio social*. Xinzo de Limia, p. 147-64.
- GONZÁLEZ BLANCO, A. (1994) – *Urbanismo romano de la región de Murcia*. Murcia.
- HELEN, T. (1975) – Organization of the Roman Brick Production in the First and Second Centuries A.D.: An Interpretation of Roman Brick Stamps. *Annales Academiae Scientiarum Fennicae*, Helsinki, 5.
- JACOB, J.-P.; LEREDDE, H. (1986) – Pour l'étude socio-professionnelle des potiers gallo-romains. In *La terre sigillée gallo-romaine. Lieux de production du haut empire: implantation, produits, relations*. Paris. Editions de la Maison des Sciences de l'Homme (Documents de l'Archéologie Française; 6), p. 21-23.

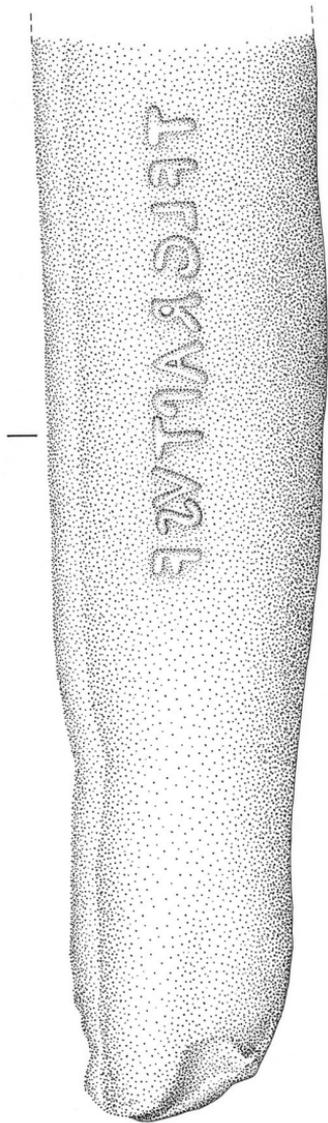
- LE ROUX, P. (1994) – Bracara Augusta: ville latine. *Trabalhos de Antropologia e Etnografia*: 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular. Actas, vol. VI. Porto, XXXIV: 3-4, p. 229-241.
- LE ROUX, P. (1995) – *Romains d'Espagne: cités & politique dans les provinces: I^{er} siècle av. j.-c. – III^e siècle ap. j.-c.*. Paris: Armand Colin.
- LE ROUX, P. (1996) – Las ciudades de la *Callaecia* romana durante el alto imperio. *Gérión*. Madrid: Universidad Complutense: Facultad de Geografía e Historia: Departamento de Historia Antigua, 14, p. 363-379.
- MANGAS, J. (1996) – *Aldea y ciudad en la antigüedad hispana*. Madrid.
- MARICHAL, R. (1988) – *Les graffiti de la Graufesenque (Supplément à Gallia 47)*, Paris.
- MARTINS, M.; DELGADO, M. (1989-90) – História e arqueologia de uma cidade em devir: *Bracara Augusta*. *Cadernos de Arqueologia*. Braga: Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho / Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa, série II: 6/7, p. 11-39.
- MAYET, F. (1984) – *Les céramiques sigillées hispaniques: contribution à l'histoire économique de la Péninsule Iberique sous l'empire romain. I Texte*, Publications de Centre Pierre Paris, Paris: Diffusion E. de Boccard.
- MORAIS, R. (2004) – Um caso único em marcas de lucernas – uma *figlina* em *Bracara Augusta* documentada pela oficina de *Lucretius*. *Conimbriga*. Coimbra. XLIII, p. 227-40.
- PEACOCK, D. P. S. (1982) – *Pottery in the Roman World: An Ethnoarchaeological approach*. Londres/New York, Longman Archaeology Series.
- POBLOME, J.; BRULET, R. (2005) – Production mechanisms of sigillata manufactories. When East meets West. In *Trade relations in the Eastern Mediterranean from the Late Hellenistic Period to Late Antiquity: the ceramic evidence*. Denmark. University Press of Southern Denmark (Halicarnassian Studies. III), p. 27-36.
- REMESAL RODRÍGUEZ, J. (2004) – Promoción social en el mundo romano a través del comércio. *Vivir en tierra extraña: emigración e integración cultural en el mundo antiguo*. Actas de la reunión realizada en Zaragoza (2-3 Junio de 2003). F. Marco Simón, F. Pina Polo e J. Remesal Rodríguez (eds.). *Collecció Instrumenta*. 16. Barcelona, p. 125-36.
- TAYLOR, L. R. (1960) – *The Voting District of the Roman Republic*. Roma.
- WIEGELS, R. (1985) – *Die Tribusinschriften des Römischen Hispanien. Ein Katalog*. Berlin.

	TIPO LOESCHCKE V	TIPO DRESSSEL 20	TIPO LOESCHCKE X	TIPO INDETERMINADO	TIPO DRESSSEL 28	TOTAL
BRAGA	EX OI / LVCRETI	EXO / L.V-CRETI EX OI / LVCRETI (2 ex) [...]/ [...] RETI [...]/ [...] ETI [...]/ [...] I ?	EX OF / L.V. / BAF [...]/ OF / [...] ETI EX OF / LV [...] RETI LVCR [...] ? E [...] / L [...] ? [...]/ V. / [...] AF (2 ex)		EO X / LVCRE [...] ?	c. 15
BRTEIROS			L.V. / BM			1
VILA DO CONDE		EX O F / LVCRET				1
FONTE DO MILHO		LVCRETI				1
LUGO			EX OF / L.V. / B-A-F			1
CACABELOS			EX OF / LVCRETI / GMBF	LVCRETI'		2
ASTORGA		EX OF / LVCRETI				1
CONIMBRIGA				[...]/ LV [...] ?		1
TOTAL	1	c. 9	c. 10	2	1	c. 23

QUADRO I

1EFGRAVLAZE

0 2cm



0 3 6cm

